MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

NUP: 63047.000388/2026-70
CONCORRÊNCIA Nº: 90001/2026

Apêndice XIII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. OBJETO

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelece os critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços executados na construção da rampa de embarque e desembarque das embarcações da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, permitindo aferir o desempenho da contratada durante a execução contratual.

2. OBJETIVOS - Avaliar:

- qualidade da execução;
- cumprimento do cronograma;
- atendimento às especificações técnicas;
- conformidade dos materiais;
- segurança da obra;
- organização do canteiro; e
- desempenho da contratada.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Indicador	Meta	Peso
Cumprimento do cronograma físico	≥95%	20%
Qualidade da execução	100% conforme Projeto Básico	25%
Qualidade dos materiais empregados	100% conforme especificações	15%
Atendimento às normas de segurança	100%	10%
Correção de não conformidades	até 5 dias úteis	10%
Organização e limpeza da obra	satisfatória	5%
Atualização do Diário de Obras	diária	5%
Atendimento às determinações da fiscalização	imediato	10%

Total = **100 pontos**

4. INDICADORES

Indicador 1 - Cumprimento do Cronograma
Objetivo
Avaliar o cumprimento das etapas previstas.
Forma de verificação.
Cronograma físico-financeiro.
Meta - 95%.

Indicador 2 - Qualidade da Execução
Objetivo
Avaliar se os serviços estão conforme:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Caderno de Encargos; e
- Normas ABNT.

Verificação
Fiscalização da CPRS, meta 100%.

Indicador 3 - Qualidade dos Materiais
Objetivo
Verificar conformidade dos materiais.
Critérios

- certificados;
- notas fiscais; e
- ensaios tecnológicos.

Indicador 4 - Segurança
Critérios
Uso obrigatório de

- EPI;
- EPC;
- sinalização; e
- isolamento da obra.

Indicador 5 - Não Conformidades
Meta - Correção em até cinco dias úteis.

Indicador 6 - Organização do Canteiro
Avaliar

- limpeza;
- armazenamento;
- destinação de resíduos; e
- acesso seguro.

Indicador 7 - Diário de Obras
Critério
Atualização diária.

Indicador 8 - Atendimento à Fiscalização
Critério
Cumprimento das determinações emitidas pela fiscalização contratual.

5. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Faixa	Desempenho
95 a 100	Excelente
90 a 94	Muito Bom
80 a 89	Bom
70 a 79	Regular
abaixo de 70	Insatisfatório

6. GLOSA

Situação	Glosa
Atraso superior a 5% do cronograma	2% da medição
Material em desacordo	glosa integral do serviço
Serviço rejeitado	glosa integral até correção

Situação	Glosa
Ausência de Diário de Obras	0,5%
Descumprimento de norma de segurança	1% por ocorrência
Não atendimento à fiscalização	1% por ocorrência
Não correção de não conformidade	2%

7. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO - A fiscalização realizará avaliação mensal, considerando:

- inspeções em campo;
- medições executadas;
- registros fotográficos;
- diário de obras;
- ensaios tecnológicos;
- relatórios de fiscalização.

8. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO - O recebimento provisório somente ocorrerá quando:

- todos os serviços estiverem executados;
- não existirem pendências críticas; e
- todos os ensaios forem aprovados.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- eliminação das pendências; e
- emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. RESPONSÁVEIS -

Contratada

- cumprir os indicadores;
- corrigir não conformidades; e
- manter documentação atualizada.

Fiscal Técnico

- avaliar os indicadores;
- registrar ocorrências; e
- calcular a pontuação mensal.

Gestor do Contrato

- validar a avaliação;
- autorizar glosas; e
- aplicar penalidades quando cabíveis.

Adequação ao objeto

Para esta obra, este IMR está alinhado à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de fiscalização de obras públicas. Como se trata de um contrato de **empreitada por preço unitário**, as glosas devem incidir apenas sobre os serviços medidos e executados em desconformidade, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Além disso, as ocorrências registradas no IMR podem subsidiar a aplicação das penalidades previstas no contrato, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALAN VILLANDER SANTOS MONTEIRO
Data: 24/07/2026 14:12:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALAN VILLANDER SANTOS MONTEIRO
Capitão-Tenente
Chefe do Departamento de Manutenção de Embarcações e Viaturas